

## PROPOSTA N.º148/2015

A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias de Lisboa, exigindo o reforço dos recursos que se consubstanciam num apoio técnico especializado.

A Junta de Freguesia não dispõe presentemente de uma plataforma de email corporativo, facilitadora da comunicação interna e externa, que permita aceder às ferramentas familiares do Office, sem necessidade de aquisição das respectivas licenças.

No âmbito da actividade da Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível a aquisição de serviços, que permitam gerir, monitorizar e proteger a informação da Junta de Freguesia, prosseguindo as orientações estratégicas aprovadas em Plano, e que consistem designadamente na criação e acesso de 85 contas de email, com Office 365 e 1TB de cloud.

Prevê-se que, das 85 contas a adquirir, 46 sejam Essentials e 39 Premium, consistindo a diferença nas seguintes funcionalidades:

	<b>Essentials</b>	Premium
Aplicações do Office – Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Publisher		?
Versões online do Office incluindo o Word, Excel e PowerPoint	[7]	[7]
and the same and the same managed and the same and the sa	(min)	
Armazenamento e partilha de ficheiros com 1000Gb (1TB) de	?	?
armazenamento / utilizador		
E-mail de nível empresarial incluindo calendário e contactos com	2	?
uma pasta A Receber com 50Gb		
Integração com Active Directory		[?]
Suporte 24x7 Ao Administrador de Ti	[2]	?
Filtragem de Antivírus e Anti-spam	[7]	7
Mensagens instantâneas, Chamadas de Vídeo em	[7]	[?]
videoconferência com alta definição	naint.	-

Em ambas os casos estará assegurado:

- Caixa de E-mail corporativa com capacidade de 50GB de armazenamento
- 1000GB de Armazenamento Cloud com opção de partilha de ficheiros



Junta de Freguesia

- Comunicações por vídeo conferência em qualidade HD
- Produto Microsoft Office incluído
- Total compatibilidade de acesso entre computadores, Tablets e Smartphones

Para os serviços descritos foram obtidos orçamentos por parte das empresas BIZDIRECT - Parceiro Microsoft, GFI PORTUGAL - Parceiro Microsoft, PT EMPRESAS - Parceiro telecomunicações, VODAFONE PORTUGAL - Parceiro Telecomunicações.

Um procedimento pré-contratual com consulta a várias entidades seria mais moroso do que as necessidades de fornecimento exigem, pelo que se afigura mais adequado, atendendo às consultas realizadas, adotar um procedimento pré-contratual com consulta à entidade que apresenta a proposta economicamente mais vantajosa, em termos de equilíbrio preço/ prazo de implementação.

Em reunião de 1 de dezembro de 2015, a Assembleia de Freguesia emitiu autorização genérica favorável de assunção de compromissos plurianuais.

Das empresas contactadas, não decorre diferença de preços, quer unitários, quer anuais, para o serviço a contratar (€3,70/mês para as contas Essentials e €9,30/mês para as contas premium . As diferenças verificadas são no âmbito da implementação, tendo sido a Vodafone Portugal a empresa que terá apresentado uma implementação mais rápida (3 dias, sendo que os restantes prestadores apresentaram como prazo médio de implementação 30 dias).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

- 1. A aprovação da decisão de contratar para "Email Corporativo para a Junta de Freguesia de Alvalade" Processo n.º 35/AJ/JFA/ 15 Aquisição de bens, pelo período de três anos, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a contrario sensu da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, descrito no Anexo I do Caderno de Encargos, que se considera integralmente reproduzido, para os devidos efeitos;
- 2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos bens acima descritos;



Junta de Freguesia

3. Aprovar, a autorização da assunção de compromissos para os anos económicos de 2015, 2016 e 2017, relativamente ao procedimento para "Serviços de Email Corporativo para a J.F. Alvalade" — Processo n.º 35/AJ/JFA/ 15 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repartidos da seguinte forma:

2015 (5 meses) - €: 2.664,50€ (dois mil seiscentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

2016 (12 meses) - €:6.394,80€ (seis mil cento e trezentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

2017 (12 meses) - €:6.394,80€ (seis mil cento e trezentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

- 4. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço total para 5 (cinco) meses de €: 2.664,50€ (dois mil seiscentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), com cabimento no ano 2015 na económica 02.02.09.00.00 e orgânica 02.00.00 , valor ao qual acrescem IVA à taxa legal em vigor;
- 5. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
- 6. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, à seguinte entidade:

## **VODAFONE PORTUGAL - Parceiro Telecomunicações**

Morada: Av. D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações

1998-017 Lisboa

Telefone: 911 036 289

E-mail: rui.reis01@corp.vodafone.pt

Contacto: Sr. Rui Reis

- 7. Por força do disposto no artigo 125.º, n.º 1, concatenado com o artigo 67.º, n.º 1, ambos do CCP, o procedimento será conduzido pelos serviços competentes da Junta de Freguesia de Alvalade, competindo a direção do procedimento nos termos do art .º 55 do Código do Procedimento Administrativo, ao Gabinete Jurídico;
- 8. A delegação no Presidente, para os efeitos do artigo 18.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para a prática de todos os atos procedimentais, incluindo a competência para autorizar a despesa com o contrato e, consequentemente, para a adjudicação, nos termos conjugados do artigo 124.º, n.º 4 e 36.º, n.º 1 do CCP, bem como a



competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º, e 109.º, n.º 1, ambos do CCP e para a subscrição do mesmo.

Lisboa, em 6 julho de 2015.

O Presidente

(André Moz Caldas)